

Despacho
9/P/2022

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta Autarquia na tarde de Quinta-Feira Santa, no uso da competência que me é conferida por lei, designadamente pela a) do n.º 2 do artigo 35.º, anexo I, da Lei 75/2013, determino a concessão tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal no próximo dia 14 de abril, **de tarde**.-----

O cumprimento deste despacho não prejudicará os serviços essenciais, devendo as chefias das respetivas unidades orgânicas assegurar o funcionamento, nomeadamente, dos seguintes serviços: proteção civil, operador de estações elevatórias, técnicos de análise de águas, piquete de águas e serviço de guarda-noturno. -----

Os trabalhadores que tenham que manter-se ao serviço por força das funções exercidas, gozarão oportunamente, em data a acordar com a respetiva chefia, o tempo equivalente à tolerância de ponto agora concedida.-----

Vale de Cambra, 8 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva